

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Dispensa de Licitação nº 113/2022

Fica a empresa:

VICTOR HIDEO KOBAYASHI 40232924864

CNPJ: 32.572.476/0001-93

Rua Itajiba, nº 153

Bairro Chácara Inglesa

São Paulo-SP

CEP 04141-020

Fone: (11) 98131-5119

AUTORIZADA a fornecer os equipamentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **113/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE, marca/modelo Apple Iphone 13 . Sistema operacional IOS 15. Tela tamanho 6,1". Capacidade 128 GB . Sistema de câmera dupla grande angular de 12 MP/Ultra-angular, câmera frontal TrueDepth. 2x de alcance de zoom óptico. Chip A15 Bionic. Face ID. Rede celular 5G ultrarrápida. Tela Super Retina XDR. Resolução de 2532 x 1170 pixels a 460 ppp. Conector Lightning. Tamanho: 146,7 mm x 71,5 mm x 7,65 mm (Altura x Largura x Espessura). Acompanha cabo de USB-C para lightning original Apple Marca e modelo: APPLE IPHONE 13 128GB Cor: Meia-noite, verde ou azul	1	4.800,00	4.800,00
APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE, marca/modelo Apple Iphone 13 Pro . Sistema operacional IOS 15. Tela tamanho 6,1". Capacidade 256 GB . Sistema de câmera Pro Grande-angular de 12 MP/Ultra angular/Teleobjetiva, câmera frontal TrueDepth. 6x de alcance de zoom óptico. Chip A15 Bionic. Face ID. Rede celular 5G ultrarrápida. Tela Super Retina XDR. Resolução de 2532 x 1170 pixels a 460 ppp. Tamanho: 146,7 mm x 71,5 mm x 7,65 mm (Altura x Largura x Espessura). Conector Lightning. Acompanha cabo de USB-C para lightning original Apple Marca e modelo: APPLE IPHONE 13 PRO. Cor: Grafite, prateado, azul ou verde	1	7.586,09	7.586,09
CARREGADOR DE TOMADA APPLE USB-C PARA IPHONE	2	250,00	500,00

1



Potência: 20W Conector padrão ABNT Carregador da marca Apple.			
VALOR TOTAL (R\$)			12.886,09
Doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos			

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
CNPJ: 76.592.559/0001-10
Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV
Cidade: Curitiba-PR
CEP: 80045-340
Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 15 (quinze dias) dias corridos, contados da assinatura da presente Autorização de Fornecimento;
2. Os custos relativos ao frete para entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada;
3. O pagamento pelo fornecimento dos materiais, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo;
10. Pelo atraso na entrega dos itens, entendível nos casos em que o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 10 (dez) dias;
11. Pela demora na substituição do item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor do item;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 10% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional